

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CENTRO DE ZONOSSES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB.

2 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES PARA AQUISIÇÃO

2.1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
1	Realização de eventos ligados ao centro de zoonoses, tais como, evento para adoção de cachorros e gatos, evento para conscientização da adoção responsável, mutirão para castração de animais, eventos de vacinação.	Mês	04

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Zoonoses, está comprometido com o bem-estar animal e a conscientização comunitária, visa realizar uma série de eventos fundamentais para promover a adoção responsável, a vacinação, e a castração de animais.

Estes eventos incluem feiras de adoção de cães e gatos, mutirões para castração, e campanhas de vacinação. Para garantir o sucesso e a eficácia dessas atividades, é essencial contar com uma empresa especializada na realização e organização de eventos.

Os eventos planejados têm um impacto significativo na saúde pública do município e ainda no bem-estar animal, incluindo: **Adoção de Animais:** Facilitar a adoção de cães e gatos reduz o número de animais abandonados e promove a responsabilidade social. **Adoção Responsável:** Conscientizar a população sobre a importância da adoção responsável previne o abandono e melhora a qualidade de vida dos animais. **Mutirões de Castração:** Controlar a população de animais errantes, reduzindo a sobrecarga dos recursos do Centro de Zoonoses e prevenindo problemas de saúde animal e pública. **Vacinação:** Garantir que os animais recebam vacinas essenciais para prevenir doenças e proteger a saúde comunitária.

Ressalta-se que para garantir a organização e execução bem-sucedida desses eventos, a empresa vencedora deverá ter experiência e expertise, no planejamento, coordenação e execução de eventos, o que garante a aplicação das melhores práticas e soluções para problemas imprevistos.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada visa alcançar diversos objetivos, como organização eficiente, maior alcance e impacto e ainda, qualidade e segurança. Uma empresa especializada na estruturação de eventos é essencial para garantir a realização bem-sucedida das atividades programadas pelo Centro de Zoonoses. A experiência e os recursos dessas empresas contribuirão significativamente para a eficiência, eficácia e impacto dos eventos, promovendo melhoras substanciais no bem-estar animal e na conscientização comunitária.

4 - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5 - DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O prazo contratual para a presente contratação é de 04 (quatro) meses.

6 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O controle e a fiscalização da execução serão conforme a nova lei de licitação (lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) e o decreto municipal sobre o tema.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao contratante:

- 7.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 4.751/23.
- 7.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o serviço.
- 7.1.3. Encaminhar à contratada a Autorização de Fornecimento, através do gestor do contrato.
- 7.1.4. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias a prestação dos serviços.
- 7.1.5. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela contratada desde que devidamente identificados, na sede do contratante.
- 7.1.6. Autorizar e receber os serviços, de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.1.8. Notificar à contratada, formalmente, caso os serviços estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.
- 7.1.9. Atestar as faturas correspondentes ao serviço prestado, por intermédio do gestor do contrato.
- 7.1.10. Efetuar o pagamento devido pelos serviços, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7.2. Caberá à contratada:

- 7.2.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do contrato;
- 7.2.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.2.3. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 7.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.2.5. Cumprir, imprerivelmente, todos os prazos, condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pelo contratante;
- 7.2.6. Prestar os serviços em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, com a qualidade e padrões exigidos, obedecendo à quantidade estipulada pelo contratante;
- 7.2.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante referente ao serviço fornecido;
- 7.2.8. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços no local indicado pelo contratante, obedecendo o estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Autorização de Fornecimento;
- 7.2.9. Assumir todas as responsabilidades por acidentes e/ou eventualidades que possam ocorrer no ato da prestação dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, ainda que ocorrido nas dependências do contratante;
- 7.2.10. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os itens adquiridos pelo contratante;
- 7.2.11. Permitir a fiscalização dos serviços pelo gestor do contrato indicado pelo contratante atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço, que não estejam de acordo com as normas, especificações técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
- 7.2.12. Encaminhar ao contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado.
 - 7.2.12.1. Ao encaminhar a Nota Fiscal ao contratante, nesta deverá constar a classificação da empresa, para que a solicitação de empenho seja direcionada.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2.** O pagamento será realizado de acordo com a ordem cronológica de pagamento a depender da fonte diferenciada do recurso;
- 8.3.** Caso ocorra inversão na ordem cronológica, o setor competente deverá comunicar ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nos casos de: Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade.
- 8.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal atualizadas.
- 8.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento
- 8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.13.** A Contratada deverá constar em sua Nota Fiscal o destinatário ou tomador do serviço sendo a Fundo Municipal de Saúde.
- 8.14.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá informar tal opção na Nota Fiscal encaminhada. Em caso de retenção de algum tributo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.15.** Na Nota Fiscal encaminhada pela empresa, deverá constar todos os tributos pagos por ela. Sendo a Nota Fiscal de fornecimento de produto e serviço, deverá constar o valor atribuído a cada um deles e os tributos incidentes sobre cada um.
- 8.16.** Se o domicílio da contratada for fora de Campina Grande, a Contratada deverá informar que o ISS será destinado ao tomador do serviço.
- 8.17.** Todos os procedimentos de pagamento deverão seguir os moldes expostos na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o decreto municipal sobre o tema.

9 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1.** A Contratada deverá fornecer os serviços constantes na solicitação de pedido no prazo estipulado neste, o descumprimento imotivado destes fornecimentos acarretará as sanções previstas no item 10.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções de que trata este Termo de Referência são aquelas descritas nos artigos 155 a 163, da Lei Nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 4.751/23, bem como na forma prevista na Portaria Conjunta SAD/CGM 02/2021.

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

RAMON SATORU DE ARAÚJO OKUMURA
Médico Veterinário RT

Assinado por 1 pessoa: RAMON SATORU DE ARAÚJO OKUMURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A0C1-2FA4-B0DA-51FD> e informe o código A0C1-2FA4-B0DA-51FD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0C1-2FA4-B0DA-51FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON SATORU DE ARAÚJO OKUMURA (CPF 096.XXX.XXX-05) em 12/08/2024 14:28:21
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A0C1-2FA4-B0DA-51FD>